



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto	2
Lei	6
Portaria	12

Secretaria de Saúde

Outros	15
--------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.771/2024, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.744/2024 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 731.452,56 (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Educação

12.367.0042.2.115 Fundo Municipal De Educação – Educação Especial

(115) 3.1.50.43.00.00.00	3102	Subvenções sociais	R\$ 572,29
(118) 3.3.50.43.00.00.00	3102	Subvenções sociais	R\$ 88.183,66

12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(119) 3.1.90.04.00.00.00	3104	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
(120) 3.1.90.11.00.00.00	3101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 34.628,27
(120) 3.1.90.11.00.00.00	1038	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 443,76
(130) 3.3.90.39.00.00.00	3104	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 150.000,00
(135) 3.3.91.97.00.00.00	3103	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 9.699,88
(137) 4.4.90.52.00.00.00	3104	Equipamentos e material permanente	R\$ 36.205,71

12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil

(110) 4.4.90.52.00.00.00	1039	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.550,20
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075. 2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(274) 3.3.90.30.00.00.00	3303	Material de consumo	R\$ 196.703,39
--------------------------	------	---------------------	----------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.002. Departamento Municipal De Meio Ambiente

18.541.0077.2.138 Fundo Municipal do Meio Ambiente

(358) 3.3.90.30.00.00.00	3555	Material de consumo	R\$ 19.749,75
--------------------------	------	---------------------	---------------

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058. 1.001.000 Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

(360) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 56.608,93
--------------------------	------	---------------------	---------------

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(373) 3.3.90.30.00.00.00	1002	Material de consumo	R\$ 31.106,72
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior nas fontes: 101 – FUNDEB 70%, 102 – FUNDEB 30%, 103 – Educação 5% Transferências, 104 – Educação 25% impostos, 1002 – Desvinculação de Receitas Municipais, 1038 – FUNDEB Complementação VAAT, 1039 – FUNDEB Complementação VAAT 30%, 303 – Saúde 15% Transferências Constitucionais, 555 Compensação Sanepar Meio Ambiente e anulação de dotação conforme a seguir:

05.000 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(373) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 56.608,93
--------------------------	------	---------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de fevereiro 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº016/2025

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº 1785 de 18 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.817.993,61 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(40) 4.4.90.52.00.00.00	895	Equipamento e material permanente	R\$ 94.746,82
-------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2.116.000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(137) 4.4.90.52.00.00.00	896	Equipamento e material permanente	R\$ 400.000,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	----------------

(137) 4.4.90.52.00.00.00	501	Equipamento e material permanente	R\$ 21.100,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

12.365.0041.1.001.000 Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 5.546,29
--------------------	------	---------------------	--------------

03.002. Departamento Municipal De Esportes e Lazer

27.812.0046.1.067.000 Obras na Alemoa.

4.4.90.51.00.00.00	1955	Obras e instalações	R\$ 70.970,00
--------------------	------	---------------------	---------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.1.001.000 – Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamento e material permanente	R\$ 20.610,95
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

08.241.0081.1.126.000 – Projeto Cuida Mais Paraná – Acolhimento

3.3.50.43.00.00.00	1902	Subvenções sociais	R\$ 50.000,00
--------------------	------	--------------------	---------------

08.241.0081.1.127.000 – Projeto Viaja Mais 60 Fase II

3.3.90.39.00.00.00	1903	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 25.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

08.244.0081.1.128.000 – Incentivo Qualif. Estrutura CRAS FEAS

4.4.90.52.00.00.00	890	Equipamento e material permanente	R\$ 30.000,00
--------------------	-----	-----------------------------------	---------------

08.244.0081.2.125.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

(215) 4.4.90.52.00.00.00	503	Equipamento e material permanente	R\$ 16.872,97
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.1.098.000 Equipamento Saúde Bucal.

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.206,41
--------------------	------	------------------------------------	---------------

10.304.0075.2.062.000 Programa Pró Vigia Paraná – Custeio Estadual

3.3.90.32.00.00.00	6494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
--------------------	------	---	---------------

10.301.0075. 2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(282) 4.4.90.52.00.00.00	893	Equipamento e material permanente	R\$ 110.537,95
--------------------------	-----	-----------------------------------	----------------

(282) 4.4.90.52.00.00.00	894	Equipamento e material permanente	R\$ 250.000,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	----------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.

20.608.0014.2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura

(326) 4.4.90.52.00.00.00	501	Equipamento e material permanente	R\$ 14.970,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(376) 3.3.90.39.00.00.00	501	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 500,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	------------

(379) 3.3.90.47.00.00.00	1065	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	--	---------------

(383) 4.4.90.52.00.00.00	501	Equipamento e material permanente	R\$ 40.000,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

15.451.0058.1.108.000 Emenda Parlamentar Custeio

3.3.90.30.00.00.00	1659	Material de consumo	R\$ 136.432,22
3.3.90.39.00.00.00	1659	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 500,00

05.002 Departamento Municipal do Meio Ambiente.

18.541.0077.1.086 Convênio Itaipu Saneamento Ambiental

(341) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 250.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário

(366) 4.4.90.52.00.00.00	1658	Equipamento e material permanente	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

05.004 Departamento de Trânsito.

26.453.0058.2.146.000 Gerenciamento de Trânsito

3.3.90.40.00.00.00	509	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 50.000,00
--------------------	-----	--------------------------------------	---------------

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.744, de 09 de julho de 2024 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2025 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.817.993,61 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.817.993,61 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1658 Emenda Parlamentar 2024-45000004 no valor de R\$ 200.000,00; fonte 893 - Convênio Aquisição Veículo Saúde R\$ 110.537,95; fonte 894 – Convênio Aquisição de VAN Saúde R\$ 250.000,00; fonte 895 – Convênio Aquisição de Veículo Administração R\$ 94.746,82, fonte 896 – Convênio Aquisição de VAN Educação R\$ 400.000,00, fonte 509 – Gerenciamento de Trânsito R\$ 50.000,00.

Superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 503 - Receita de Alienação – Social R\$ 16.872,97; fonte 500 – Bloco de investimentos Saúde Estadual R\$ 10.206,41; fonte 6494 – Bloco Saúde Custeio Estadual R\$ 10.000,00, fonte 501 – Alienação de Bens R\$ 76.570,00, fonte 1659 - Emenda Parlamentar Custeio 2024-44400004 R\$ 136.932,22, fonte 1902 - Projeto Cuida Mais Paraná - Acolhimento Deliberação 33/2024 R\$ 50.000,00; fonte 1903 - Projeto Viaja Mais 60 Fase II Deliberação 34/2024 R\$ 25.000,00; fonte 890 - Incentivo Qualificação Estrutura CRAS FEAS R\$ 30.000,00, fonte 1955 - Emenda Especial 202230840004 R\$ 70.970,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(374) 3.3.90.30.00.00.00	1065	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(374) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 276.157,24

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1783 / 2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização para assinatura de termo de cooperação entre o município de Siqueira Campos e o Instituto das Causas Ambientais e Sociais - ICAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto das Causas Ambientais e Sociais – ICAS, inscrito no CNPJ sob o nº 53.305.826/0001-25, visando à execução de atividades relacionadas ao meio ambiente no âmbito do Município de Siqueira Campos.

Art. 2º. A parceria tem como objeto principal o plantio de mudas de árvores, a recuperação de nascentes e a realização de outras atividades voltadas à preservação ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único - As atividades descritas no caput deste artigo serão realizadas nas seguintes áreas:

I – Áreas de Preservação Permanente (APP);

II – Reservas Legais;

III – Outras áreas devidamente autorizadas por proprietários de imóveis situados em zona rural, respeitando o bioma Mata Atlântica e as orientações do Instituto Água e Terra (IAT) do Paraná;

IV – Áreas urbanas, mediante projetos específicos, observadas as orientações da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) quanto às espécies adequadas de mudas.

Art. 3º. Caberá ao Município de Siqueira Campos:

I – Disponibilizar para uso o Viveiro Municipal, localizado na Avenida dos Pinheiros, conforme Matrícula nº 5.602 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Siqueira Campos, para acomodação das mudas;

II – Indicar os locais específicos para o plantio nas zonas urbanas, por meio de projetos próprios e específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

III – Designar um ou dois servidores públicos municipais para o controle de entrada e saída das mudas no viveiro municipal e para a autorização conjunta com o ICAS dos plantios realizados.

Art. 4º. Caberá ao ICAS:

I – Custeio integral das operações relacionadas ao objeto da cooperação, incluindo a contratação de terceiros para o plantio e a manutenção das mudas;

II – Observância das diretrizes e orientações dos órgãos competentes, incluindo o Instituto Água e Terra (IAT) e a Companhia Paranaense de Energia (COPEL), no desenvolvimento das atividades propostas;

III – Realização de todos os atos necessários para o cumprimento do Termo de Cooperação, sem gerar ônus financeiros ao Município de Siqueira Campos.

Art. 5º. O Termo de Cooperação será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente no que se refere à transparência, à publicidade e à prestação de contas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1784 / 2025

Súmula: Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – com aportes financeiros pelo Município de Siqueira Campos, da importância de R\$ 7.579.403,58 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), dividida em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, a iniciar-se no mês de **janeiro de 2025**.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos devem ser transferidos mensalmente ao Fundo Municipal de Previdência até o dia 30 (trinta) do mês de competência, sob pena de aplicação de juros, multas e demais cominações legais.

Art. 2º. Na hipótese em que, o saldo patrimonial do Fundo Financeiro e as receitas mensais previstas, ainda, forem insuficientes para arcar com os benefícios mensais vinculadas a este fundo, o Município deverá aportar os valores necessários para complementar a arrecadação e honrar com a folha mensal de benefícios.

Art. 3º. Os aportes mencionados no art. 1º serão geridos pelo Fundo Municipal de Previdência, devendo:

I - Ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

II - Permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá consignar no orçamento dos exercícios seguintes as dotações necessárias para o implemento do Plano de Amortização de que trata esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1785 / 2025

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.817.993,61 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.817.993,61 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(40) 4.4.90.52.00.00.00	895	Equipamento e material permanente	R\$ 94.746,82
-------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2.116.0000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(137) 4.4.90.52.00.00.00	896	Equipamento e material permanente	R\$ 400.000,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	----------------

(137) 4.4.90.52.00.00.00	501	Equipamento e material permanente	R\$ 21.100,00
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

12.365.0041.1.001.0000 Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 5.546,29
--------------------	------	---------------------	--------------

03.002. Departamento Municipal De Esportes e Lazer

27.812.0046.1.067.0000 Obras na Alemao.

4.4.90.51.00.00.00	1955	Obras e instalações	R\$ 70.970,00
--------------------	------	---------------------	---------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.1.001.0000 – Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamento e material permanente	R\$ 20.610,95
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

08.241.0081.1.126.0000 – Projeto Cuida Mais Paraná - Acolhimento

3.3.50.43.00.00.00	1902	Subvenções sociais	R\$ 50.000,00
--------------------	------	--------------------	---------------

08.241.0081.1.127.0000 – Projeto Viaja Mais 60 Fase II

3.3.90.39.00.00.00	1903	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 25.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

08.244.0081.1.128.0000 – Incentivo Qualif. Estrutura CRAS FEAS

4.4.90.52.00.00.00	890	Equipamento e material permanente	R\$ 30.000,00
--------------------	-----	-----------------------------------	---------------

08.244.0081.2.125.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social

(215) 4.4.90.52.00.00.00	503	Equipamento e material permanente	R\$ 16.872,97
--------------------------	-----	-----------------------------------	---------------

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.1.098.0000 Equipamento Saúde Bucal.

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.206,41
--------------------	------	------------------------------------	---------------

10.304.0075.2.062.0000 Programa Pró Vigia Paraná – Custeio Estadual

3.3.90.32.00.00.00	6494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
--------------------	------	---	---------------

10.301.0075.2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

(282) 4.4.90.52.00.00.00	893	Equipamento e material permanente	R\$ 110.537,95
(282) 4.4.90.52.00.00.00	894	Equipamento e material permanente	R\$ 250.000,00
05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente			
05.001 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.			
20.608.0014.2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura			
(326) 4.4.90.52.00.00.00	501	Equipamento e material permanente	R\$ 14.970,00
05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.			
15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos			
(376) 3.3.90.39.00.00.00	501	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 500,00
(379) 3.3.90.47.00.00.00	1065	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 10.000,00
(383) 4.4.90.52.00.00.00	501	Equipamento e material permanente	R\$ 40.000,00
15.451.0058.1.108.000 Emenda Parlamentar Custeio			
3.3.90.30.00.00.00	1659	Material de consumo	R\$ 136.432,22
3.3.90.39.00.00.00	1659	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 500,00
05.002 Departamento Municipal do Meio Ambiente.			
18.541.0077.1.086 Convênio Itaipu Saneamento Ambiental			
(341) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 250.000,00
06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário			
(366) 4.4.90.52.00.00.00	1658	Equipamento e material permanente	R\$ 200.000,00
05.004 Departamento de Trânsito.			
26.453.0058.2.146.000 Gerenciamento de Trânsito			
3.3.90.40.00.00.00	509	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 50.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.744, de 09 de julho de 2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2025 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.817.993,61 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.817.993,61 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1658 Emenda Parlamentar 2024-45000004 no valor de R\$ 200.000,00; fonte 893 - Convênio Aquisição Veículo Saúde R\$ 110.537,95; fonte 894 – Convênio Aquisição de VAN Saúde R\$ 250.000,00; fonte 895 – Convênio Aquisição de Veículo Administração R\$ 94.746,82, fonte 896 – Convênio Aquisição de VAN Educação R\$ 400.000,00, fonte 509 – Gerenciamento de Trânsito R\$ 50.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 503 - Receita de Alienação – Social R\$ 16.872,97; fonte 500 – Bloco de investimentos Saúde Estadual R\$ 10.206,41; fonte 6494 – Bloco Saúde Custeio Estadual R\$ 10.000,00, fonte 501 – Alienação de Bens R\$ 76.570,00, fonte 1659 - Emenda Parlamentar Custeio 2024-44400004 R\$ 136.932,22, fonte 1902 - Projeto Cuida Mais Paraná - Acolhimento Deliberação 33/2024 R\$ 50.000,00; fonte 1903 - Projeto Viaja Mais 60 Fase II Deliberação 34/2024 R\$ 25.000,00; fonte 890 - Incentivo Qualificação Estrutura CRAS FEAS R\$ 30.000,00, fonte 1955 - Emenda Especial 202230840004 R\$ 70.970,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(374) 3.3.90.30.00.00.00	1065	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(374) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 276.157,24

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 032/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – RETIFICAR a Portaria nº 029/2025, de 12 de fevereiro de 2025, alterando o seguinte:

Onde se lê:

- a) CÍNTIA CRISTINA DE SOUZA – RG nº 10.***.921-*, Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Arthur Costa e Silva – 20 horas;

Leia-se:

- a) CÍNTIA CRISTINA DE SOUZA – RG nº 10.***.921-*, Coordenadora Pedagógica na Escola Ana Montanha Cezar – 20 horas;

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 065/2024

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Artigo 1º – Nomear os servidores abaixo para ocupar o cargo de PROFESSOR em razão de aprovação em Concurso Público:

- a) ELISA THEODORO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 094.***.*** - 60;
- b) SUELLEN ALYNE SOARES DEABLE DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 046.***.***- 61;
- c) MARIA EDUARDA DE FARIA AZEVEDO, inscrita no CPF sob nº 075.***.***- 41;
- d) ALESSANDRA PIRES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 073.***.***- 30;
- e) RAIANE VITÓRIA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 074.***.***- 71;
- f) CÁTIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 073.***.***- 03;
- g) LUCAS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 080.***.***- 86;
- h) LUCIMAR MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.***.***- 10;
- i) MARIA ESTELA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 091.***.***- 90;
- j) JUSLAINE DE CARVALHO CICONINI, inscrita no CPF sob nº 042.***.***- 79;
- k) LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 060.***.***- 50;
- l) NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS, inscrita no CPF sob nº 114.***.***- 29;
- m) BRUNA CARLA GERALDO, inscrita no CPF sob nº 076.***.***- 06;
- n) ELIVELTON PEREIRA MILITÃO, inscrito no CPF sob nº 084.***.***- 27;
- o) DULCILENE DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 027.***.***- 70;
- p) PAULIANE CLÁUDIA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 053.***.***- 24;
- q) PATRÍCIA PEREIRA FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 023.***.***- 42;
- r) NATANY KARLA ALVES SOUZA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 067.***.***- 83;
- s) CARLA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 104.***.***- 00;
- t) ALINE INOCÊNCIA SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob nº 113.***.***- 09;
- u) NATASHA APARECIA RECORDI GOMES, inscrita no CPF sob nº 106.***.***- 42;
- v) VIVIANE KARINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 066.***.***- 10;
- w) JESSICA CORDEIRO, inscrita no CPF sob nº 069.***.***- 77;
- x) VALDIRENE SILVÉRIO KIKUTA, inscrita no CPF sob nº 069.***.***- 86;
- y) MAYARA KETHLELYN BERNARDO DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 111.***.***- 69;

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 034/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE) ao servidor KHAWE ENRIQUE ROCHA GALVÃO.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro e 2025.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Secretaria de Saúde

Outros

Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos

O Conselho Municipal de Saúde, informa que realizará a 2ª Reunião Ordinária de 2025, no espaço da Câmara Municipal na Rua Pernambuco nº 1.219, no dia 21/02/2025 (sexta-feira) às 14h00min; com apresentação do 3º RDQA 2024.